

São Paulo, 6 de junho de 2018.

EDITAL

ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA USP

A Comissão de Direitos Humanos, vem por este edital, convocar as eleições para a representação docente e representação dos pós-doutores na Comissão.

Artigo 1º. A eleição acontecerá no dia **11 de julho de 2018**, das 8h30 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, podendo em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º. O representante docente terá mandato de dois anos e o representante dos pós-doutores na Comissão de Direitos Humanos terá mandato de um ano.

Artigo 3º. Poderá se candidatar à eleição qualquer docente e pós-doutorando do ICB.

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas na Assistência Técnica Acadêmica, pelo email svacadem@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até as 17h do dia 5 de julho de 2018.

Artigo 5º. O quadro das chapas inscritas será divulgado por email, para todos eleitores, em 6 de julho de 2018.

Artigo 6º. Todos eleitores, receberão, no dia 11 de julho, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 11 de julho, das 8h30 às 16 horas, na Assistência Acadêmica, no ICB III.

Artigo 9º. A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública.

Artigo 10. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada por email para todos docentes e pós-doutores, no dia 11 de julho de 2018.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de vínculo com a USP na respectiva categoria;
- II – maior idade.

Artigo 12 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17 h do dia 16 de julho de 2018 e será decidido pela Comissão de Direitos Humanos.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos alunos do ICB, até as 17 h do dia 17 de julho de 2018.

Artigo 13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Direitos Humanos.